

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 33/2013

PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÓPEBA – 2013/2017

LISTA FINAL DE HABILITADOS

I PODER PÚBLICO FEDERAL

1. FLONA – Floresta Nacional Paraopeba;
2. IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

II PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas;
2. ARMBH – Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
3. SES – Secretária de Estado da Saúde;
4. EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais;
5. IGA – Instituto de Geociências Aplicadas;
6. SEMAD – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
7. IDENE/SEDVAN – Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas Gerais;
8. IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária;
9. IEF – Instituto Estadual de Florestas;
10. SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
11. PCMG – Polícia Civil de Minas Gerais;
12. FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente;
13. Polícia Militar de Meio Ambiente;

III PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Prefeitura Municipal de Brumadinho;
2. Prefeitura Municipal de Paraopeba;
3. Prefeitura Municipal de Betim
4. Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete;
5. Prefeitura Municipal de Juatuba;
6. Prefeitura Municipal de Congonhas;
7. Prefeitura Municipal de Ibirité;
8. Prefeitura Municipal de Rio Manso;
9. Prefeitura Municipal de Igarapé;
10. Prefeitura Municipal de Mateus Leme.

IV USUÁRIOS

1. COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais;
2. FAEMG – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais;
3. CEMIG Geração e Transmissão S.A.
4. FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;
5. MMX Sudeste Mineração Ltda;
6. Vale S.A;
7. Posto Igaruçu Ltda;
8. Petrobrás;
9. Cia de Fiação Tecidos Cedro Cachoeira;
10. Cibapar;
11. Instituto Inhotim;
12. IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração;
13. Gerdau Açominas;
14. Sindicato dos Produtores Rurais de Paraopeba;
15. Sindiextra.

V SOCIEDADE CIVIL

1. ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental;
2. ONG Abrace a Serra da Moeda;
3. FONASC – Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas;
4. ASMAP – Associação em defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Vale do Paraopeba;
5. Associação Ambiental Veredas e Cerrados;
6. APHAA-BV – Associação do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale;
7. Instituto Ekos;
8. ONG Natureza Viva;
9. Instituto Sustentar de Responsabilidade Socioambiental;

LISTA DE NÃO HABILITADOS

I PODER PÚBLICO FEDERAL

II PODER PÚBLICO ESTADUAL

III PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – por não cumprir o disposto no caput do art. 4º do Regulamento do Edital de Convocação nº33/2013 (ficha de inscrição não está preenchida corretamente – nome do representante legal não confere com a assinatura)
2. Prefeitura Municipal de Ouro Preto - por não cumprir o disposto no caput do art. 4º do Regulamento do Edital de Convocação nº33/2013 (ficha de inscrição não está preenchida corretamente – nome do representante legal não confere com a assinatura). Ofício de manifestação de interesse não está assinado pelo representante legal.

IV USUÁRIOS

3. Ardósia Santa Catarina Ltda - por não cumprir o disposto no §2º do art.4º do Regulamento do Edital de Convocação nº33/2013 (A ficha não foi assinada pelo representante legal – falta procuração);
4. Cooperativa Agropecuária Industrial e de Consumo Paraopeba Ltda – após o período de recursos enviou documentação incompleta e não cumpriu o disposto no §1º do artigo 4º do Regulamento do Edital de Convocação nº33/2013 (não apresentou estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado e comprovante de regularidade do representante legal);
5. Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de MG - por não preencher os requisitos do artigo 13 da DN 04 e não apresentar o restante dos documentos previstos no Anexo III do Regulamento do Edital de Convocação nº33/2013 no segmento sociedade civil;
6. Dedio Umbelino Borba - por não preencher os requisitos do art. 13 da Deliberação Normativa nº 04/2002, por não cumprir o disposto no §1º do art. 6º do Regulamento do Edital de convocação nº33/2013 (outorga vencida) e faltarem o restante dos documentos previstos no Anexo III do referido edital;
7. José Carlos Ribeiro - por não preencher os requisitos do art. 13 da Deliberação Normativa nº 04/2002 e por não apresentar os documentos solicitados no Anexo III do Regulamento do Edital de convocação nº33/2013;
8. Wiliam Márcio Franco - por não preencher os requisitos do art. 13 da Deliberação Normativa nº 04/2002 e por não apresentar os documentos solicitados no Anexo III do Regulamento do Edital de convocação nº33/2013;
9. Dittz e Marinho Ltda - por não cumprir o disposto no §1º dos artigos 4º e 6º do Regulamento do Edital de Convocação nº33/2013 (não apresentou outorga em nome da empresa, estatuto/ato constitutivo registrado, comprovante de regularidade do representante legal e comprovante de inscrição no CNPJ);
10. Guilherme Mascarenhas Dalle Júnior – por não preencher os requisitos do art. 13 da Deliberação Normativa nº 04/2002 e por não apresentar os documentos solicitados no Anexo III do Regulamento do Edital de convocação nº33/2013;
11. Guilherme Jorge Dalle Mascarenhas – por não preencher os requisitos do art. 13 da Deliberação Normativa nº 04/2002 e por não apresentar os documentos solicitados no Anexo III do Regulamento do Edital de convocação nº33/2013;

V SOCIEDADE CIVIL

12. ARPA – Associação Regional de Proteção Ambiental Alto Paraopeba e Vale do Piranga - por não cumprir o disposto no §2º do art.7º do Edital de Convocação nº33/2013 (Anexo III, 4, item 8);
13. Kaluana Upiara (K'up) Conservação e Gestão Ambiental - por não cumprir o disposto no caput do art. 4º e §2º do art.7º do Edital de Convocação nº33/2013 (Anexo III, 4, item 8); (Não enviaram ficha de cadastramento e documento informando o número de associados e/ou filiados.

Divulgação: 22/04/2013